



DIÁRIO LEGISLATIVO

Av. São Pedro, 1, Pracuúba - AP, 68918-000

Email: diariolegislativo@camaradepracuuba.ap.gov.br

PODER LEGISLATIVO

**Lidiane Oliveira Nunes**

Presidente

**Joelson dos Anjos Oliveira**

Vice-Presidente

**Cassio Rodrigo Silva**

1º Secretário

**Marcelo Marçal Costa Alves**

2º Secretário

**Darinto Costa Oliveira**

Vereador(a)

**Frank Nelson Dias dos Passos**

Vereador(a)

**Francinei Dias Amoras**

Vereador(a)

**Abmael das Oliveira Belo**

Vereador(a)

**Joilson Guimarães Passos**

Vereador(a)

**PRACUÚBA**
CÂMARA MUNICIPAL📅 Data de Publicação: **23/02/24** 📄 N° da Publicação: **002**📁 Tipo de Arquivo: **Ato**☰ Tipo de Publicação: **Promulgação**📖 Total de Páginas: **002**🔗 Link da Publicação: <https://bit.ly/3l86CIh>

📄 Resumo da Publicação:

Promulga Projeto de Lei Sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto em tempo hábil pelo Prefeito Municipal.

👤 Responsável pela Publicação:

Wellyson Paiva - Coordenador de T.I



ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
PODER LEGISLATIVO

Tel. (96) 98412-0846 – E-mail: camaramunicipaldepracuuba@gmail.com

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº002/2024

“Promulga Projeto de Lei Sancionado tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto em tempo hábil pelo Prefeito Municipal”

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PRACUÚBA, Estado do Amapá, Sra Lidiane Oliveira Nunes, no uso de suas atribuições definidas no art.21, art.26 inciso III, art. 37 da lei Orgânica do Município 001/2017 e art.30 inciso XV e XIX do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei nº002/2023, de autoria do V^o Darinto Costa Oliveira ;

CONSIDERANDO a intempestividade do veto e o silêncio de sanção pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal no tempo hábil previsto no art. 37 da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa,

RESOLVE

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 001/2023, oriunda do Projeto de Lei nº 001/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ATO DE PROMULGAÇÃO.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Pracuúba, aos 23 de Fevereiro de 2024.

Lidiane Oliveira Nunes
Presidente da CMP